

Jaboticatubas, 21 de dezembro de 2018.

## INFORMATIVO EXTRA- Escrituração e Registros

A administração do Condomínio agradece a participação de todos os condôminos, que contribuíram de maneira bastante expressiva para a elucidação das questões jurídicas que envolvem atualmente nosso Condomínio.

Informamos que, no dia 18 de dezembro, ocorreu o julgamento no TJMG do Mandado de Segurança impetrado pelo Condomínio acerca dos **REGISTROS DOS LOTES**, conforme amplamente debatido durante a Assembleia DO DIA 09/12/2018.

## RESULTADO DESTE JULGAMENTO

Farei uma síntese do acórdão que foi lido: (i) O tribunal informou que as questões maiores que permeiam o relacionamento entre LITO e CONDOMÍNIO e orbitam a regularização do empreendimento, devem ser dirimidas e acertadas em outra seara, além dos estreitos limites do mandado de segurança. (ii) a decisão se limitou ao pedido da petição inicial, qual seja: *“que no mérito esse Tribunal de Justiça se digne a conceder a segurança, no sentido de se anular a decisão judicial prolatada nos autos do processo 034617001773-2, que corre na vara de único ofício da comarca de Jaboticatubas, **que determinou o registro do loteamento Canto da Siriema, na forma requerida pela empresa loteadora**”*. Esse foi o pedido e a decisão do tribunal se limitou a ele. (iii) Teor da conclusão final/ACÓRDÃO do Mandado Segurança: **“ Concedo a segurança e anulo a sentença que julgou a**

**dúvida no âmbito do processo nº 1.0346.17.001773-2 para que outra seja apresentada após a manifestação do ora impetrante. ”**

O tribunal informou ainda que os prazos firmados entre a Lito e órgãos públicos relativos à regularização do empreendimento deverão ficar **SUSPENSOS** até que nova sentença seja proferida no contexto do procedimento de dúvida. E ainda, **o cartório de registro de imóveis não pode prosseguir na efetivação desta regularização enquanto não dirimida, novamente, a dúvida.**

**COMO FICA A PARTIR DE AGORA:** Da decisão do Mandado Segurança ainda cabe recurso de Apelação, o que se acontecer, será por parte da LITO; O tribunal vai expedir um ofício para a juíza de Jaboticatubas, informando acerca da cassação da sentença.... O processo continua seu trâmite, **só que agora com a intervenção do condomínio em todos os atos processuais. O condomínio será citado para integrar a lide. Após todas as fases processuais, outra sentença será prolatada.**

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Alexandra Alves Silva

Sindica

Condomínio Canto da Siriema